



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

24/10/2023, 10:18

se.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 281/2023

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Processo: 36805/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 23/10/2023 17:26:39

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 8451/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 281/2023.

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 174/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

EXECUTIVO Nº 068/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 174/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68/2022 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRANTES DO GRUPO DO MAGISTÉRIO**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **23/10/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 174/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68/2023
PROCESSO Nº 2970/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRANTES DO
GRUPO DO MAGISTÉRIO.**

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) aos servidores municipais, estatutários, celetistas e contratados temporários, que compõem o Magistério Público Municipal de Cariacica, a partir de 1º de outubro de 2023.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput do artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal de Cariacica, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 174/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68/2023
PROCESSO Nº 2970/2023

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 23 de outubro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

